



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0450	Gestão do Turismo e Cultura	
26.782.0450.1063	Pavimentação da Estrada para Bento Gonçalves	
4.4.90.5100	Obras e Instalações (9520) 1 Livre	R\$ 250.000,00
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12369) 1115 – Transf. Especial da União	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação nas receitas 162 Cota parte do FPM e 1783 Transferência especial da União:
Recurso - 1 Livre receita 162 Cota parte do FPMR\$ 250.000,00
Recurso – 1115 receita 1783 Transferência Especial da UniãoR\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 053/2021 de 28 de outubro de 2021

É com imensa alegria e redobrada satisfação que envio para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

O nosso município de Cotiporã tem se notabilizado e até servido de modelo de gestão para outros municípios que aqui buscam exemplos exitosos na busca de soluções e alternativas inspiradoras.

Os permanentes e robustos investimentos em todas as áreas tem sido a marca da administração. O exemplo mais emblemático é a histórica pavimentação da estrada Bento Gonçalves, a qual teve que superar, além de sua complexidade e altos custos, gigantescas resistências daqueles que não queriam e não querem ver o maior sonho da população Cotiporanense ser realizado. A administração municipal ousa em realizar os sonhos dos seus munícipes, independentemente do seu tamanho através da união e esforço coletivo. A materialização do maior sonho continua com a pavimentação de mais um trecho da rodovia. Para isso são necessários muitos recursos financeiros, materiais e humanos. Recursos financeiros são permanente buscados/captados em outras esferas de governo, seja ela estadual e principalmente federal. Assim, do valor total previsto de R\$ 450.000,00, parte desta obra no valor de R\$ 200.000,00 são recursos do governo federal através de emenda parlamentar do deputado federal Jerônimo Goergen, tecnicamente denominada de Transferência Especial da União e a outra parte de R\$ 250.000,00 com recursos próprios do município graças à boa gestão com sobras de recursos, aqui nominada tecnicamente de Excesso de Arrecadação nas receitas municipais. Esta importantíssima obra trará à comunidade, moradores e usuários uma melhor infraestrutura, trafegabilidade, segurança e especialmente qualidade de vida. A obra a ser realizada com a aprovação de Vossas Excelências, refere-se à pavimentação e contenções de um dos trechos mais críticos e complexos de toda a rodovia: trata-se da ligação final pavimentada até a ponte com paralelepípedos e contenções de concreto armado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores na expectativa da pronta aprovação e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 28 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã